N.º 341. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUINTA FEIRA 18 DE MARÇO. *S. Gabriel Arconjo.*

Preamar as 11 horas e 42 minutos da tarde.

ARTIGOS D'OFFICIO.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Snr. — Tendo o Juiz de Paz de Maranguape participado a' este Governo o horroroso attentado commettido no lugar do — Corta-largo, — onde na noite do dia 10 do corrente appareceraõ mortos quatro homens brancos, e um preto amarrados com cordas, e trespassados de facadas, e exigindo a segurança individual, e tranquillidade dos habitantes d' aquelle Districto, que sejaõ perseguidos, e aprehendidos aquelles malfeitores, e se evite a repetiçaõ destes, e de outros factos, que em contravençaõ das Leis possaõ ser praticados: V. Ex. dara' as precisas ordens ao Commandante do Batalhaõ de Milicias da Cidade de Olinda, para que destaque para alli uma Patrulha, commandada por Official de confiança, e que bem desempenhe esta commissaõ. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Março de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Antero Joze Ferreira de Brito, Governador das Armas desta Provincia.

EM resposta ao seo Officio de 29 de Janeiro passado, cumpre-me diser-lhe, que V. S. he responsavel pela execuçaõ das Ordens, que lhe saõ dirigidas por este Governo, e que deve em consequencia responsabelisar aos seos subalternos pela falta de execuçaõ das mesmas na parte que lhes tocar: tendo toda via muito cuidado, e escrupulo na observancia da Lei, e Instruções sobre o Recrutamento, naõ empregando ja' mais correntes, algemas, ou manilhas, nem retendo os individuos recrutados em troncos, ou carceres privados, por naõ ser das intenções de Sua Magestade O Imperador, que os Seos fieis subditos chamados ao nobre serviço das armas sejaõ tratados como criminosos, e malfeitores. Deos Guarde a V. S, Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Março de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconsellos — Snr. Joze da Costa Nunes Capitaõ Mor da Villa de Flores.

O Conselho do Governo, a' fim de entrar na indagaçaõ, e conhecimento da administraçaõ do Hospital de Nossa Senhora do Paraizo, como lhe incumbe a Carta de Lei, que lhe serve de Regimento, e devendo vigiar, que sejaõ cumpridas religiosamente as pias intenções de seo Instituidor, resolveo, que se exegisse de V. S. uma exacta, e circunstanciada informaçaõ do estado do dito Hospital, suas rendas applicações &c. o que V. S. cumprira' com a brevidade possivel. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Março de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconselhos — Sr. Juiz de Fora e Provedor das Capellas pela Lei Joze Joaquim Jorge Gonsalves.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. Edictor. — Queira ter a bondade de admittir em o seu bem acceito Diario 4 linhas, que dirijo respeitoso ao Snr. Epimenides, que apparece no N.º 330 deste mesmo Diario.

Snr. Epimenides.

Para combater a Columna, e provar os immensos abusos do Governo absoluto tantos exemplos nos offerece a Historia em cada huma de suas paginas, que naõ sei qual seja a escala, ou tabella, que obrigue hum Escriptor a preferir huns aos outros. Occorreo-me huma vez a desgraçada expediçaõ de Carlos 5.º apprezentei-a, e della saquei as reflexões, que me pareceraõ analogas. Se o Snr. Epimenides bem se recordasse, teria advertido, que eu ja' em outra correspondencia trouxe o exemplo do estouvado Rei D. Sebastiaõ, que pelo seu despotismo deo cabo da gloria, e prosperidade da Naçaõ Portugueza, assim como ja' tractei largamente da depoziçaõ de D. Affonso 6.º: e parece-me, que seria fastidiosa a repetiçaõ, excepto, se o Snr. Epimenides me quer impôr a obrigaçaõ de só consultar para esses objectos a historia de Portugal. Talvez que o Snr. Epimenides naõ tenha lido aquellas minhas correspondencias. Epimenides tinha dormidellas extraordinarias: de huma vez

expichou-se em huma caverna, e assim por modo de sésta dormio 75 annos: naõ he muito, que Vm., que taõbem he Epimenides, dormisse alguns mezes, e por isso naõ visse, que ja' me servi dos exemplos de D. Sebastiaõ, e D. Affonso 6.° de Portugal. Sou &c.

O Somnambulo.

SNR. *Edictor.* Vejo me obrigado a desfazer o aranzel de sofismas, e sarcasmos do Snr. Intrepido no Cruzeiro 229, fazendo vér ao Publico imparcial que os Columnas, atacados por todos os lados, criminosos a' face da lei, cuidaõ defender-se, embrulhando as ideas, e supponda o Brazil sempre disposto a proclamar republicas. E' manha antiga, e uso usado dos absolutistas o derivarem os males de Pernambuco dos revoltosos de 1817. Longe estou de approvar aquella sediçaõ: mas se quizermos descobrir a causa proxima, e immediata, que a produziu, naõ recorreremos taõ somente a' ma' applicaçao das ideas liberaes, filhas do seculo, em que vivemos, e do progresso da rasaõ humana; porem sim a' escandalosa relaxaçaõ, a' prepotencia, e concussaõ dos Agentes do Governo sob o Reinado do fraco, se bem que piedoso Snr D. Joaõ 6.° de saudosa memoria: o desprezo das leis, a venalidade dos Empregados, a predileçaõ descarada a os subdiios de Portugal, geraraõ o desgosto popular: a revolta começou por um motim militar, e rapidamente tomou grande parte da Provincia; porque os queixosos argumentavaõ com factos, e a prostituiçaõ do Ministerio, as injustiças, a corruptissima administraçaõ em fim eraõ de todos conhecidos.

Sigamos passo a passo ao Snr. Intrepido, e respondamos-lhes como se costuma dizer, ao pe' da letra Appareceu em Portugal o grito da Constituiçaõ: este repercutiu no Brazil; e era muito natural, que fosse abraçada com entusiasmo uma nova ordem de cousas, que promettia minorar consideravelmente os males, que pezavaõ sobre toda a Naçaõ. O principe Immortal, que n' auzencia de seu Real Pai ficara com a Regencia do Brazil, foi o Primeiro Campeaõ da reforma, e o seu Enthusiasmo pela Constituiçaõ excede a todo o encarecimento, o que excitou em alguns Jornaes Ministeriaes da Europa algumas torquezadas, e quasi a excomunhaõ da Sancta Aliança.

As manhosas pertenções das Cortes Portuguezas começaraõ a pór em desconfiança os Povos sobre-sinceros do Brazil, e o rompimento foi logo previsto pelos melhores pensadores. Brazileiros honrados, e verdadeiramente amadores da felicidade do seu Paiz èsmaraõ pelo grosso a enchente de males, que se despenharia sobre o Brazil, se o Principe, obedecendo ao Decreto das Côrtes, sanccionado por seu Real Pai, se bem que a contra gosto, se passasse a Europa. O Brazil retalhado em partidos, e lutando, assim pela Emancipaçao, como para estabalecer Governos democraticos a' imitaçaõ dos seus vizinhos, era um quadro quasi inevitavel, que a cada passo se antolhava ás vistas menos penetrantes. Entaõ o plano da Independencia, e Acclamaçaõ foi concebido pelos melhores Brazileiros, que supposto preferissem com toda a rasaõ o Governo de um Principe de taõ grandes esperanças, ás convulsões epileticas da demagogia, todavia jamais annuiriaõ ao estabelecimento, ou antes continuaçaõ de uma Monarquia absoluta no novo Mundo.

Este sabio, e taõ conveniente Projecto foi logo conhecido pela " magna comitante caterva " dos Mandões d' antiga Côrte, e pelos sulapados inimigos da properidade do Brazil: todos estes pularaõ de contentes, e entaõ se viraõ verdadeiras farças comicas, isto e': homens, a quem estas mudansas naõ podiaõ ser gratas, e convinhaveis, darem-se um banho de alacriedade nos semblantes, e aplaudirem com riso despeitoso os escriptos publicos, que lhes aventavaõ as manhas, e combatiaõ os sentimentos. Estes hipocritas, que justamente podemos chamar columnas de prima tonsura (" Prima tonsura est dispositio ad Ordines recipiendos) " ligaraõ se aos Brazileiros de sentimentos puros, honrados, e liberaes, com a differença que estes promoviaõ a Independencia, e Coroaçaõ do Principe a fim de desfructarem em paz um Governo respeitavel, solido; porem Constitucional; aquelles transigiaõ com as circumstancias, em quanto naõ perdiaõ os lugares, commandos, fortuna em fim, até que passada a tempestade podessem picar a amarra, em que se seguraraõ, e singrarem com vento em pópa para a desejada angra do absolutismo.

Devo confessar em abono da verdade (e esta lhaneza é desconhecida no Cruzeiro e Amigo do Povo) que existiaõ, e ainda existem no Brazil (e onde os naõ ha?) utopistas democratas, que muito a seu máo grado convieraõ na formaçaõ do Imperio, unindo se a maioria; mas como o seu numero era, e é incomparavelmente menor, foraõ arrastados pela torrente da vontade geral, contentando-se de fazer algumas sedições, que lhes tem sido sempre funestas; porque nos verdadeiros Constitucionaes, e ultra-Realistas encontraõ uma barreira invencivel.

O Principe no meio destes partidos, ligado cordealmente aos Constitucionaes puros, era o Chefe dos Brazileiros ás direitas, e do Alto do Glorioso Throno Constitucional, em que O collocaraõ o amor, a gratidaõ, e interesse de seus fieis subditos, foi um Mestre de todas as doutrinas liberaes. Friderico de Prusia exarava em livros, que compoz,

e em correspondencias com Filosofos os principios livres, de que estava possuido: Pedro I.° do Brazil Proclamava, elogiava, e até Decretava estes mesmos principios. Soltaraõ-se todas as prizões ao Prelo, e este vazou á larga maõ nos peitos Brazileiros todas as maximas do Liberalismo. Os antigos Aulicos e Mandões, os absolutistas mais encoraçados foraõ talvez os mais sôfregos, e perdularios em derramar essas ideas com o fito de aproveitar o beneficio, que dellas se devia esperar para a elevaçaõ do Throno; ainda que depois as houvessem de destruir com dificuldade em lanço mais favoravel.

Era preciso cohonestar a rebeliaõ contra o legitimo Soberano, que era sem duvida o Sr. D. Joaõ 6.°: era mister coroar o Principe Imperador do Brazil sem ter fallecido aquelle Sr.; exgotaraõ-se todos os thezouros das ideas do Seculo; a Camara da Corte, manejada pelo Sr. J. C., Ledo, &c., &c. seccou as fontes dos Contractos Sociaes, dos Direitos do Homem, das Ruinas de Palmira, &c., &c.; e aquelles, que hoje pregaõ a doutrina, de que os Reis dimanaõ immediatamente da Divindade, e que a Soberania dos Povos é principio anarquico; nenhum escrupulo tiveraõ de arrancar o Sceptro do Lugar-Tenente de Deos, o Sr. D. Joaõ 6.°, e legitimarem esta usurpaçaõ (segundo os principios, que elles apregoaõ) com os mesmos direitos, e Soberania dos Povos!!! Descancemos, Sr. Edictor; ficarà para outra vez o resto da resposta do

Trambolhista.

SNR. EDICTOR — Todos sabem, quanta satisfaçaõ deve cauzar a hum cidadaõ patrióta qualquer proposta scientifica, e proveitoza ao Estado feita por qualquer individuo conciderado como hum ponto do circulo social, e taõbem naõ he menos notorio, qual o disprazer, que deve ter hum cidadaõ, observando, que se tomaõ medidas inteiramente opostas, e nocivas ao bem social, para que todos os membros da sociedade devem concorrer com forças unidas.

Eu como sou curiozo, tenho sabido por boca pequena, que ha fortes intenções de se propôr a Augusta Assemblea Geral Legislativa huma duplicada exorbitancia nas propinas exigidas, para ser qualquer Matriculado nos Cursos Juridicos da Pernambuco, e S. Páulo, allegando se como utilidades de hum tal Projecto: 1.° a diminuiçaõ do numero dos Legistas, pois sendo com grande copia ficaõ paralizadas as artes mechanicas, de que tanto se carece: 2.° para que naõ se matriculem os pobres, pois de tal sorte se podem empenhar com dividas, que sendo empregados, tirem do Povo o seo ventre de mizerias: e 3.° finalmente para que naõ haja grande copia de Magistrados, pois quaze sempre saõ Ministeriaes, e oppostos ao sistema actual de Governo.

Saõ estas, Sr. Edictor, as razões, em que se funda a dita proposta, e ainda que eu naõ creio, que haja, quem seja capaz de propor hum tal absurdo, todavia para vêr se me fazem conscio da verdade, passo a refutallo, quanto me couber.

Em quanto ao primeiro argumento, eu respondo, que feliz será o Brazil, quando contar hum grande numero de homens instruidos, pois em todos os tempos a sabedoria foi conciderada como hum dos sustentaculos da Monarchia, e mais haverá a quem se escolha, para promover a execuçaõ das Leis, e para substituir o lugar daquelles, que forem depostos pelo inexacto cumprimento de seos deveres.

Em quanto a cauzal do argumento, essa nem huma força tem, pois está claro, que os inhabeis para a sciencia da Legislaçaõ, saõ impedidos de seguirem essa carreira por cauza do Direito de reprovar, que tem os seos Lentes, e assim necessariamente haõ de seguir outro qualquer genero de vida, que lhes for mais conveniente.

Em quanto ao 2.° argumento, este tem o seo fundamento em huma prevençaõ maligna contra aquelles, que saõ combatidos pela adversidade; antes pelo contrario a experiencia mostra, que a ambiçaõ frequentemente se acha nos ricos, e opulentos; e argumentando segundo as Leis da natureza, todos os homens saõ iguaes, e tem as mesmas dispozições para se inclinarem ao bem, ou mal: e quando me fossem pedidos exemplos para comprovar o meo argumento, estes seriaõ de sobêjo; pois ainda concedida a ipothese daquella objecçaõ, os meios licitos seriaõ bastantes, para que qualquer desempenhasse o seo credito: em fim, Sr Edictor, he hum axioma filosofico — Da potencia para o acto naõ vale a consequencia —.

Em quanto ao 3.° argumento, esse he de taõ pouca entidade, que eu recomendo a sua resposta aos Magistrados Columnas desse Recife.

A vista pois do exposto, Sr Edictor, he immediata consequencia, que nem huma daquelles ipotheses he admissivel, e conseguintemente inutil, e perseguidora a dita proposta. Eu naõ concidero que isto seja, senaõ dispoziçaõ do charlatanismo, e aristocracia mal intendida, querendo por esse modo rivalisar, e absolutamente separar aquellas duas classes: em huma a instrucçaõ, noutra o triste cahos da ignorancia, sem se considerar, que a prespicacia dos engenhos se acha dividida por todo o genero humano, e que licenciando-se a huma classe, e difficultando se a outra, vem isso a cauzar hum detrimento consideravel a mesma Associaçaõ Politica, ficando por vezes privada de cidadãos probos, e instruidos, capazes de con-

correr mais fortemente para que se executem as Leis, e se sirva bem a Patria.

Rogo-lhe, Sr. Edictor, o obzequio de inserir no seo Diario, se lhe parecer, estas regrinhas, e de recommendar ao Respeitavel Publico o disprezo de huma tal intençaõ.

Sou de Vm. frequente Leitor
O Philo Juridico.

Avizos Particulares.

QUEM precizar de hum cuzinheiro o qual sabe trabalhar em todas as qualidades de massas, procure na rua do Burgos caza N.° 50.

Compra-se.

HUMA preta, que seja parida de pouco, e tenba bom leite: na rua da Sanzalla nova sobrado D. 19 como quem vai para o Porto dos Canoas, ou anuncie pelo Diario.

Huma duzia de cadeiras de palhinha, 1 par de mangas de vidro. 2 bancos, algumas mezas que tenhaõ gaveta, e hum gamaõ com todos os seos pertences: anuncie por este Diario.

Vende-se.

A ESCRIPTURA Sagrada illustrada de prefações, notas, e lições variantes pelo Padre Antonio Pereira de Figueredo em 23 volumes, e por preço comodo: no Convento de S. Francisco desta Cidade a fallar com Marcellino da Costa.

Hum moleque de bonita figura, naçaõ cacange, de idade de 18 annos, com principio de alfaiate, e sem vicio algum: na rua das Trinxeiras D. 213.

Capim de planta a 100 rs. a arroba no aterro dos Affogados: no mesmo aterro a fallar com Joaquim Gregorio Correia Galhardo em huma das cazas do Muniz. Taõbem se vende diariamente, ou mensalmente conforme se ajustar, no sitio do mesmo Galhardo, no lugar do Remedio a 80 rs. a arroba.

Huma escrava do gentio d' Angolla, com huma cria de anno e meio, cozinha, ensaboa, e engoma lizo. Hum par de brincos de diamantes, brilhantes sentados em prata. E hum Oratorio com 4 Imagens, e todos os mais pertences: na rua de Agoas verdes caza D. 28.

Hum cavallo castanho bom carregador e esquipador, bonita figura, e por preço comodo: na rua da Gloria D. 11.

Huma escrava do gentio de Angola, idade de 22 para 23 annos, boa para o arranjo de uma caza: na rua do Queimado D. 2, onde igualmente se fará ver o motivo por que se vende.

Hum crioulo Sapateiro, moço, sem vicio algum, e taõbem cozinha o diario de huma caza: na Tipografia se dirà quem o vende.

Hum escrgvo ladino, para fora da Provincia de idade de 30 a 24 annos abil para qualquer serviço, e muito principalmente para cozinha: na rua da Cruz N.° 55.

Hum escravo do gentio de Angolla, muito sadio, sem vicios, e proprio para o serviço de Campo, e Engenho: na Pracinha do Livramento da parte que principia a rua do Rangel, no sobrado de dous andares D. 37.

Trez negros crioulos, hum official de Sapateiro de idade de 16 annos, outro de 19 annos bonita figura, e outro ja velho,: na Praça da Boa vista Botica de Joze Vieira.

Rapé ultimamente chegado de Lisboa a 1,440; e dito mais antigo a 960 rs.: na Loja das fazendas baratas de Joaõ Carlos Pereira de Burgos, na esquina da Pracinha do Livramento.

Huma parte da caza de 2 andares N.° 61 cita na rua da Cadeia do Recife: na Boa vista rua de S. Gonçalo, D. 17; na certeza de que todo e qualquer negocio, que se offereça, sendo cometido por pessoa de inteira probidade ja mais deixará de ser aceito.

Escravos Fugidos.

VICENTE, naçaõ Angola, com officio de sapateiro. de idade de 16 a 20 annos, sem signal de barba, hum tanto fullo, estatura mediana, os pes groços e chatos, cara redonda, o dedo do pé imeqiato ao grande mais comprido, tem huma ferida na canella de huma perna, tem marca no peito signal de ser de Angolla com tudo entima de crioulo, anda com passaporte do Juiz de Paz da Villa de Serinhaem por forro por o tirar em nome de outro preto forro do mesmo nome, fugido da mesma Villa: os aprehendedores levem-o nesta Cidade a Lourenço Joze das Neves, e em Serinhaom a Manoel Joze de Oliveira.

Catharina, com hum molatinho de 3 para 4 annos, que he seu filho, e chama-se Manoel, ella he baixa, cheia do corpo, e de naçaõ Angolla, fugida no dia 8 do corrente: os apreheudedores levem a a Magdalena no citio de Manoel Jeronimo da Costa Uchoa, que he seu Sr. e promete ser greto; e taõbem fas sciente que protesta com o rigor da Lei contra quem a tiver acoitada em sna caza.

Pernambuco na Tipografia do Diario.